

	<p>Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa</p>	
<p>Despacho</p>	<p>NP: kh7n2773 SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS 29/03/2023 Projeto de resolução nº 403/2023 Protocolo nº 3040/2023 Processo nº 1574/2023</p>	
<p>Autor: Dep. Max Russi</p>		

**Concede o Título de Cidadão Mato-Grossense
ao Excelentíssimo Senhor Canísio Klaus.**

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o Art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, resolve:

Art. 1º Fica concedido o **Título de Cidadão Mato-Grossense** ao Excelentíssimo Senhor Canísio Klaus.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Dom Canísio Klaus nasceu na cidade de Arroio do Meio, estado do Rio Grande do Sul, no dia 09 de outubro de 1951.

Realizou o ensino fundamental no Seminário Sagrado Coração de Jesus, Arroio do Meio, no estado do Rio Grande do Sul. Coursou o ensino médio no Seminário São João Batista, cidade de Santa Cruz do Sul, Rio Grande do Sul.

Coursou Filosofia e Teologia no Seminário Maior de Viamão (RS) no Seminário Maior de Viamão RS.

Vejamos algumas atividades antes do Episcopado:

Foi Pároco, Orientador, Diretor e Reitor do Seminário Arroio do Meio-RS; Coordenador Diocesano de Pastoral; Missionário por 10 anos na Igreja Irmã de Sinop-MT; Membro do



Colégio dos Consultores da Diocese de Santa Cruz do Sul e Sinop.

Atividade como Bispo:

Foi Presidente do Regional Oeste 2 (2003-2006); Membro do Conselho Permanente da CNBB (2003-2006); Bispo de Diamantino-MT (1998-2010), Bispo de Sinop-MT (2016 até os dias atuais),

Presidente do Regional Oeste 2 (2019-2023); Membro do Conselho Permanente da CNBB (2019-2023).

Ordenações

Presbiteral: 28/12/1979 **Local:** Arroio do Meio-RS

Nomeação: 22/04/1998

Episcopal: 21/06/1998 **Local:** Arroio do Meio-RS

Posse: 19/07/1998 **Local:** Bispo de Diamantino – MT

Posse: 18/07/2010 **Local:** Bispo da Diocese de Santa Cruz do Sul-RS

Posse: 13/03/2016 **Local:** Bispo Diocesano de Sinop – MT.

Lema

“Enviado para Evangelizar.”

Destarte, por todo o exposto, cremos ser Dom Canísio Klaus merecedor de tal honraria, motivo pelo qual contamos com o apoio e recepção dos demais Pares com assento nesta Casa de Leis na acolhida e aprovação da presente proposição.

Edifício Dante Martins de Oliveira
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 27 de Março de 2023

Max Russi
Deputado Estadual